

Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 17 de junho de 2021

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00007146-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 077/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 3851867, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3970195, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por interessados e, no mérito, **CONCEDO-LHES PROVIMENTO PARCIAL** para alterar o Edital e seus anexos.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 17 de junho de 2021

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### ORDEM DE SERVIÇO SMASDH Nº 04/2021

*Altera a Ordem de Serviço nº 02/2021, que dispõe sobre a priorização do teletrabalho, manutenção do trabalho presencial, bem como do atendimento ao público, pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, de acordo com as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contágio pelo Coronavírus - Covid19.*

Considerando que o Decreto nº 21.519/2021, revogou as disposições em contrário do Decreto nº 20.782, de março de 2020, referenciado no Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 02/2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Ordem de Serviço nº 02/2021, para dele constar o Decreto nº 21.519/2021 em substituição ao Decreto nº 20.782, de março de 2020, mantendo inalteradas as demais disposições em vigor.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de junho de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### RESOLUÇÃO 06/2020 - CMPD

**Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência - CMPD - de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 15.073 de 08 de outubro de dois mil e quinze,

Considerando, o disposto no art. 1º "O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, constitui-se como órgão colegiado de caráter permanente e composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil, com funções consultivas no planejamento e formulação da política municipal e fiscalização da sua execução, visando garantir que os direitos das pessoas com deficiência sejam assegurados na política global de governo.

Considerando o DECRETO Nº 19.577 DE 16 DE AGOSTO DE 2017 o qual dispõe sobre o Regimento Interno.

Considerando o CAPÍTULO V do referido decreto que especifica:

DAS COMISSÕES

Art. 29. As Comissões, com atuação permanente ou temporária, são fóruns responsáveis pelo estudo de matérias específicas e de oferecimento de subsídios para a deliberação do Conselho.

Considerando o § 1º que determina: "Cada Comissão, cuja designação e atribuições serão fixadas em resolução específica do Conselho, será composta de, no mínimo, 3 (três) conselheiros, titulares ou suplentes.

Resolve:

Art. 1º Nomear, para compô-la, os Conselheiros:

Maira Shiavinato Massei;

Benedito Antônio Pazinatti;

Bruno Roberto Macedo;

Antônio Roberto Macedo;

Cristiane Mendes de Oliveira;

Lucas Carvalho Ré;

Rafaela Adle Gomes da Silva;

Aurea Sudário Lobo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campinas, 16 de junho de 2021

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente do CMPD/CAMPINAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº026, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA, CNPJ nº 06.042.772/0001-72, situada na Rua Ourinhos, nº 83, Chácara da Barra, CEP 13.092-680, Campinas, São Paulo, conforme consta no protocolo nº 2021/10/7603:

I - Angela Simone Faquini Costa, matrícula 119.699-5, Representante Regional do Naed Leste;

II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

V - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;

VI - Rosana Cortes Mathias de Souza, matrícula 122.157-4, Supervisora Educacional do Naed Leste (Titular);

VII - Elaine dos Santos Ribeiro, matrícula 125.894-0, Supervisora Educacional do Naed Leste (Suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de junho de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### PUBLICAÇÃO

*Expediente Despachado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando a solicitação contida no processo PMC.2021.00030101-66, INFORMA:

O LAR PEQUENO PARAÍSO, CNPJ nº 04.418.403/0001-06, instituição privada de ensino filantrópica, mantém relação contratual desde 2006 até o presente ano, conforme relacionado no quadro abaixo, por ter sido considerada apta desde então, a realizar o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas em sua unidade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica, em complementação à Rede Municipal de ensino de Campinas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	TERMO DE PARCERIA
2006 / 10 / 31.390	195 / 2006
2007 / 10 / 00.708	147 / 2007
2007 / 10 / 49.343	169 / 2008
2008 / 10 / 50.908	026 / 2009
2009 / 10 / 37.461	041 / 2010
2010 / 10 / 34.856	029 / 2011
2011 / 10 / 44.743	062 / 2012
2012 / 10 / 52.911	016 / 2013
2013 / 10 / 57.504	035 / 2014
2015 / 10 / 01.114	017 / 2015
2016 / 10 / 00.939	011 / 2016
2017 / 10 / 01.819	034 / 2017
PMC.2018.00000587-11	015 / 2018
PMC.2018.00000587-11	041 / 2019
PMC.2018.00000587-11	014 / 2020
PMC.2018.00000587-11	016 / 2021

Campinas, 15 de junho de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

**Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000387-28**

**Interessada:** FUMEC.

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº024/2021.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**1. INFORMAR** que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 02 e 06, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**2. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias:

**D. F. ASTOLPHO- CNPJ 20.123.999/0001-73 - itens 01 (R\$ 4,50) e 03 (R\$ 1,25);**

**ZOOM COMERCIAL EIRELI- CNPJ 39.518.890/0001-63- item 04 (R\$ 1,80);**

**CLIMPIM COMERCIO INDUSTRIA E RECICLAGEM EIRELI- CNPJ 11.662.817/0001-41- item 05 (R\$ 6,25);**

**JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO 30142424897- CNPJ 37.119.920/0001-33 - itens 07 (R\$ 7,51) e 10 (R\$ 89,20);**

**SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA- CNPJ 17.586.131/0001-03 - itens 08 (R\$ 118,00) e 09 (R\$ 215,00);**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;

2) À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 16 de junho de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC